



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de André da Rocha – RS.

Secretaria Municipal de Educação: Contratação de Empresa de vigilância desarmada para a Escola de Ensino Fundamental e Infantil Dr Manoel Vieira da Fonseca.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa de vigilância desarmada para a Escola de Ensino Fundamental e Infantil Dr Manoel Vieira da Fonseca.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto Contratação de Empresa de vigilância desarmada para a Escola de Ensino Fundamental e Infantil Dr Manoel Vieira da Fonseca.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.MENSAL	VLR. TOTAL ANUAL
01	Empresa de vigilância desarmada, para atuar na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dr Manoel Vieira da Fonseca, no turno da manhã, no horário compreendido das 07:45hs às 12:10hs nas dependências e no entorno da escola e no turno da tarde, 13:10hs às 18:10hs nas dependências e entorno da creche, de segundas à sextas-feiras, atuando no atendimento e cuidado das crianças no pátio, atenção aos portões, a movimentação nas calçadas dos prédios e nas chegadas e partidas dos transportes escolares, evitando assim, transtornos de circulação no pátio e proximidades da escola e creche, tendo sempre como premissa a segurança dos alunos que estão em atividades nestes espaços.	Unidade	01	R\$5450,34	R\$65.404,08

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

Justifica-se a presente contratação de A segurança no ambiente escolar é um fator essencial para garantir um espaço adequado ao desenvolvimento educacional, promovendo um ambiente tranquilo e protegido para alunos, professores e demais funcionários. Diante disso, a contratação de uma empresa de vigilância desarmada para a Escola de Educação Infantil e Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca se faz necessária, considerando os seguintes aspectos:

**1. Proteção da Comunidade Escolar**

A presença de vigilantes capacitados contribui para a segurança de crianças, adolescentes, docentes e servidores, prevenindo situações de risco dentro e ao redor da escola.

**2. Controle de Acesso**

A segurança profissional permite um controle mais rigoroso da entrada e saída de pessoas, evitando o acesso de indivíduos não autorizados e garantindo um ambiente protegido para os estudantes.

**3. Prevenção de Furtos e Danos ao Patrimônio**

A escola possui equipamentos pedagógicos, tecnológicos e estrutura física que precisam ser preservados. A vigilância desarmada contínua reduz significativamente o risco de furtos e atos de vandalismo.

**4. Tranquilidade para Pais e Responsáveis**

A presença de segurança profissional transmite maior confiança às famílias, que terão a certeza de que seus filhos estão em um ambiente protegido e supervisionado.

**5. Atuação em Situações de Emergência**

A equipe de vigilância desarmada é treinada para agir rapidamente diante de incidentes, como brigas, invasões ou outras situações que exijam controle imediato, minimizando possíveis danos.

**6. Monitoramento e Uso de Tecnologia**

Empresas especializadas podem fornecer não apenas vigilantes, mas também sistemas de monitoramento eletrônico, câmeras de segurança e alarmes, reforçando a segurança da instituição.

**7. Segurança em Eventos Escolares**

Em ocasiões como reuniões, festividades e atividades extracurriculares, a vigilância profissional garante a ordem e o bem-estar dos participantes, evitando transtornos e assegurando a normalidade dos eventos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa de vigilância desarmada para a Escola de Educação Infantil e Fundamental Dr. Manoel Vieira da Fonseca é uma medida estratégica e preventiva, voltada à proteção da comunidade escolar, à preservação do patrimônio público e à promoção de um ambiente educacional seguro e adequado ao ensino.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

A solução proposta é Contratação de Empresa de vigilância desarmada para a Escola de Ensino Fundamental e Infantil Dr Manoel Vieira da Fonseca.

Ademais, considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

Os bens ou serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

A execução dos serviços deve ser entregue após o período de contratação durante o ano de 2025 .

## **4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1451/2023 de 11/12/23 que *“Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de André da Rocha”*.

Indica-se para GESTOR do contrato o Sr<sup>a</sup> Isabel Josefina Defari Jacques, registrado matrícula funcional nº 1340

Indica-se para FISCALIZADOR do contrato a Sra Andresa Girardi Jacques, registrado matrícula funcional nº 1325,

## **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

O pagamento dos serviços prestados será realizado mediante apresentação de competente nota fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**  
“PEQUENO GRANDE PAGO”

**6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

O critério de julgamento utilizado para escolher o fornecedor deverá ser o menor preço (por item, lote, global), ou ainda por técnica e preço, menor desconto, preço de referência, entre outras possibilidades.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O valor total estimado para a presente aquisição ou contratação dos serviços é de R\$65.404,08 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais com oito centavos) tendo como base orçamento em anexo datado de 13 de março de 2025.

Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

**8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para realizar a presente aquisição ou contratação deverá ser utilizada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CÓD. REDUZIDO: [...]

ÓRGÃO: [...]

AÇÃO: [...]

FONTE DE RECURSOS: [...]

SUBELEMENTO: [...]

André da Rocha (RS), 13 de março de 2025

Silvania Gonzatto  
Assistente Administrativo

Matrícula: 1320